

LEI MUNICIPAL Nº 2.703, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste anual do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensin, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2023, conforme anexo único.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos professores ativos, inativos e pensionistas, na forma da lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

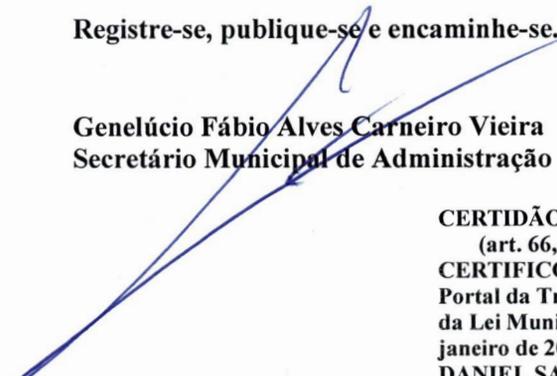
Parágrafo único. Havendo publicação da norma jurídica do Governo Federal estabelecendo atualização em índices superiores aos índices aplicados nesta lei, o Município irá realizar a complementação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.


Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
(art. 66, III, da Lei Orgânica)
CERTIFICO a sanção e publicação no
Portal da Transparência da Prefeitura,
da Lei Municipal nº 2.703, de 18 de
janeiro de 2024.
DANIEL SABINO VAZ 

PROCESSO: 0000129/2024

TRAMITAÇÃO: Ordinária

28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

23/01/2024 10:52

0,00

LEI MUNICIPAL

NÚMERO ASSUNTO: 3/2024

Lei Municipal nº 2.703, de 18 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre o reajuste anual do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino que especifica, e dá outras providências.

DOS CRISTAIS

Centro, s/n - Cristalina - Go

0155 (61) 3612-2525

crystalina.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

Piso Salarial Nacional Professor P-I – 40h – R\$ 4.580,57 – Valor hora/aula R\$ 21,81 – Ano 2024						
BASE						
	Porcentagem	102%	103%	104%	107%	110%
PI	21,812238	22,24848	22,91594	23,83257	25,50085	28,05094
PII (10%)	23,9934618	24,47333	25,20753	26,21583	28,05094	30,85603
P-III (18%)	28,31228492	28,87853	29,74489	30,93468	33,10011	36,41012

